

REGULAMENTO GERAL PARA O SORTEIO DA COPA TCC/PROTORK 2019.

DO OBJETO DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - Será sorteada uma moto Off Road, marca Honda, modelo **CRF 250F**, zero quilometro.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS

Art. 2º - Poderão participar do sorteio, pilotos que **PARTICIPAREM** das provas organizadas pelo Trail Clube de Curitiba – Copa válidas pela Copa **TCC/PROTORK 2019**.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZADORES DE PROVAS

Art. 3º - Só poderão participar do sorteio, **ORGANIZADORES** que **PARTICIPEM** de no mínimo de 3 (**TRÊS**) provas de qualquer modalidade, organizadas pelo Trail Clube de Curitiba – Copa **TCC/PROTORK 2019**.

Parag. Único: Cada organizador, terá direito a 1 (UM) cupom, valendo como se fosse o (**PAGAMENTO**) da inscrição na prova, para concorrer no sorteio da moto **CRF250F**, desde que atenda requisitos do caput.

LOCAL DO SORTEIO

Art. 4º - O sorteio será realizado na Festa de Encerramento da Copa **TCC/PROTORK 2019**. Local Restaurante Cascatinha sito a Av. Manoel Ribas, nº 44555 Bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR. No Dia 09/11/2019.

DOS CUPONS PARA PILOTOS

Art. 5º - Todo piloto inscrito e que tenha o pagamento da sua **INSCRIÇÃO CONFIRMADO**, terá direito à um **CUPOM NUMERADO POR PROVA**, para concorrer no sorteio.

Parag. Primeiro: Piloto que necessitar ser representado por terceiro, deverá efetuar o pagamento da sua inscrição para o jantar, e de seu representante para o referido ingresso, e para que este esteja apto a representa-lo, deverá apresentar procuração com poderes específicos para o ato e documentos pessoais.

Parag. Segundo: Caso o piloto participe das 6 (seis) provas de Enduro de Regularidade ou das 7 (sete) provas do Enduro FIM do ano de 2019, da Copa **TCC/PROTORK 2019**, terá direito a um cupom adicional por modalidade, para concorrer no sorteio da moto **CRF 250F**.

Art. 6º - O piloto deverá retirar seus cupons no dia da Festa de Encerramento, na secretaria do evento, **À PARTIR DAS 19:00 hs, até ÀS 20:00 hs**. A secretaria será encerrada as 20:00 hs.

Parag. Primeiro: O cupom será entregue somente para o piloto ou representante legal.

Parag. Segundo: Para retirada dos cupons ao quais o piloto terá direito, o mesmo deverá apresentar um documento de identificação com foto: RG, Habilitação, Carteira Profissional, em caso de representante este deverá deixar na referida secretaria, uma cópia da procuração e de seu documento pessoal para validar a representação no sorteio.

DO SORTEIO E GANHADOR

Art. 8º - O piloto, ou seu representante legal, será o responsável por colocar seus cupons dentro da **URNA**, que ficará no palco onde será realizado o sorteio, após a entrega dos cupons.

Art. 9º - Antes da realização do sorteio, 3 (três) pessoas presentes no evento, serão chamadas para comparecerem ao palco, e que servirão de **AUDITORES** do sorteio. Para definir o ganhador a Moto **CRF250F**, será retirado apenas um cupom de dentro da URNA. E este cupom será declarado o ganhador.

DIREITO DE USO DE IMAGEM

Art. 10 – O ganhador, ou seu representante legal **AUTORIZA** o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Trail Clube de Curitiba, com sede em Curitiba/PR, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) Outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

CASOS OMISSOS E FORO

Art. 11 - Casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do Trail Clube de Curitiba.
Parag. Único: O Trail Clube de Curitiba, define o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste regulamento.

Curitiba/PR, 01 de Fevereiro de 2019.

Fabiano Valle
Presidente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE/PILOTO: _____

brasileiro, portador da cédula de identidade RG _____ PR, inscrito no
CPF n° _____, residente e domiciliado em

_____.

OUTORGADO: _____, brasileiro,

portador da cédula de identidade RG _____ PR, inscrito no CPF n°
_____, residente e domiciliado em

_____.

PODERES: são conferidos ao outorgado os poderes de representação no sorteio promocional da Copa Trail Clube de Curitiba 2019, referente a participação para sorteio de moto CFR250/ZERO KM **CONFORME REGULAENTO PRÓPRIO**, este documento será único e específico para representação no evento que ocorrerá em 09/11/2019

Curitiba, _____ de 2019.

OUTORGANTE